



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SALIC
SEAD/000118/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse **PMMA 36º BPM VIANA – 36BPM; POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA**; Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Viana e Pinheiro** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000118/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ: 45.249.840/0001-20	Telefone: (98) 991326011
Endereço: Avenida Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lotes 01 e 02, Loja 40, Olho d'água, São Luís, Maranhão.	E-mail: empresapremier@outlook.com
Representante Legal: José de Ribamar Monteiro Souza	CPF: 064.065.643-91 RG: 058776982016-3

Quadro de Especificações

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 45.249.840/00014-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
ITEM 003	0047243	Rodo - Tipo: refil para alumínio; Material: borracha; Medida: 60cm.	1 - Un.	Protelimp/protelimp/ refil 60 cm	1.005	7,00	7.035,00
ITEM 004	0001183	Rastelo - Tipo: vassoura plástica, com 26 dentes, olho de 23 mm; Uso: jardim; Cabo: madeira com 120 cm.	1 - Un.	Famastil/famastil/ vassoura plastica com 26 dentes /uso jardim	1.000	10,90	10.900,00
ITEM 005	0006768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerdas: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	1 - Un.	Plastgran /plastgran /piaçava 40 cm	1.060	15,40	16.324,00

ITEM 007	0006771	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1 - Un.	Plastgran/platgran/ base de madeira / pelo sintético	1.010	6,49	6.554,90
ITEM 008	0006784	Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerda: piaçava.	1 - Un.	Vassouras bahia/ vassouras bahia/ uso vaso sanitario/piaçava	1.010	2,40	2.424,00
ITEM 009	0010324	Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerda: nylon; Cabo: plástico.	1 - Un.	Plast gran/plastgran/ em nylon/ cabo plástico	560	2,90	1.624,00
ITEM 010	0040368	Vasculhador - Tipo: palha; Cabo: madeira.	1 - Un.	Vassouras bahia/ vassouras bahia/ tipo palha /cabo em madeira	1.065	13,00	13.845,00
ITEM 011	0014009	Vasculhador - Tipo: palha; Marca: Bahia ou similar.	1 - Un.	Vassouras bahia /vassouras bahia / tipo palha	1.000	12,20	12.200,00
ITEM 012	0047245	Balde - Material: plástico; Capacidade: 20 L; Uso: limpeza.	1 - Un.	Merconplast / mercoplast /20 litros	1.110	8,10	8.991,00
ITEM 018	0047249	PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Altura: 80 cm; Largura: 10 cm; Tipo: coletora.	1 - Un.	Big pá /big pá /tipo coletora	2.295	11,80	27.081,00
ITEM 018.1	0047249	PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Altura: 80 cm; Largura: 10 cm; Tipo: coletora. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Big pá /big pá /tipo coletora	765	11,80	9.027,00
ITEM 019	0047251	Escova - Tipo: aço; Medida: 19 x 5cm; Material: madeira.	1 - Un.	Vonder /vonder/ em madeira /tipo aço	1.000	8,00	8.000,00
ITEM 021	0032483	Espanador - Requisito: com cabo de madeira; Material: nylon.	um - 1 - und	Vassouras bahia /vassoura bahia /cabo em madeira em nylon	2.003	6,80	13.620,40
ITEM 023	0010330	Luva - Tipo: limpeza; Material: látex natural; Tamanho: grande; Requisito: reforçada; Acabamento: com revestimento interno; Unidade: 1 par; Cano: longo; superfície: antiderrapante.	1 - Un.	Volk/volk do brasil/ latex /par	2.160	2,05	4.428,00
ITEM 032	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	Santa margarida/ santa margarida/48x73	5.100	1,99	10.149,00
ITEM 033	0013985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm.	1 - Un.	Santa margarida/ santa margarida /50x70	5.300	3,40	18.020,00

ITEM 034	0047257	Papel Toalha - Material: papel; Tipo: multiuso folhas duplas; Dimensões aproximadas: 21,5 cm x 22,2 cm; Contém: 1000 folhas.	Pct. - 1000 Fls.	Fibra/fibra papeis /pct com 1000 folhas	5.350	6,84	36.594,00
ITEM 035	0021099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m.	Emb - 8 Uns.	Elegans/mili profissional/300 m cor branca	3.900	39,00	152.100,00
ITEM 035.1	0021099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura,folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m. (COTA RESERVADA)	Emb - 8 Uns.	Elegans/ miliprofissional/ 300 m cor branca	1.300	39,00	50.700,00
ITEM 036	0045746	Papel Toalha - Material: papel; medidas aproximadas: 20 x 22 cm.; pacote: 2 rolos com aproximadamente 50 folhas; Tipo: multiuso folhas duplas.	Pct. - 2 rl	Familiar /bracel papeis/folhas dupla/ pct com 2 rolos	2.050	3,45	7.072,50
ITEM 037	0039811	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: rolo com folha dupla; Medida: 30m x10 cm; Cor: branca.	Emb - 4 Un.	Velu/velud/pct com 4 und folha dupla	3.280	3,15	10.332,00
ITEM 038	0005705	Espunja - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades.	Pct. - 8 Uns.	Assolan /assolan/lâ de aço /pct com 8 und	3.100	1,76	5.456,00
ITEM 039	0038250	Espunja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face; Cor: verde e amarela; Material: espuma de poliuretano; Medida Aproximada: 102x69x28mm..	1 - Un.	Vip/santa maria / dupla face	1.180	0,75	885,00
ITEM 040	0010320	Soda cáustica - Apresentação: líquida; Porcentagem: 50 %; Composição química: NAOH - Hidróxido de sódio.	Emb - 1 - L	Vorel/volrel/1 litro/liquida	1.030	12,90	13.287,00
ITEM 042	0047227	Amaciante - Tipo: para roupas; Fragrância: fragrância suave.	1 - Un.	Retiro/retiro/fragrâncias suaves	1.000	5,50	5.500,00
ITEM 043	0047284	SABÃO EM BARRA - Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água.; Validade: mínimo de 12 meses.	Pct. - 5 Uns.	Nutrilar/ contigo/pct com 5 und	2.160	4,60	9.936,00

ITEM 044	0047286	Sabonete - Uso: limpeza e antissepsia das mãos; Apresentação: líquida; Tipo: antibacteriano; Demais características: perolizado.	1 - Un.	Premisse/premisse/ antibacteriano/perolizado	2.340	9,40	21.996,00
ITEM 044.1	0047286	Sabonete - Uso: limpeza e antissepsia das mãos; Apresentação: líquida; Tipo: antibacteriano; Demais características: perolizado. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Premisse/premisse/ antibacteriano/perolizado	780	9,40	7.332,00
ITEM 045	0047271	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: gel adesivo; Aplicação: sanitário; Requisito: aparelho aplicador; Peso: 38g.	1 - Un.	Sany/sany/38 g /em gel	2.030	7,29	14.798,70
ITEM 046	0039253	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: diluição mínima de 1/10; Apresentação: líquido.	1 - Un.	Retiro/retiro/neutro	2.280	5,80	13.224,00
ITEM 047	0047363	Desinfetante - Uso: geral; Apresentação: líquido; Frasco: 1litro; Ação: bactericida e germicida.	1 - Un.	Zupp/zuppani /1 litro	5.280	4,89	25.819,20
ITEM 048	0047263	Dispenser - Material: plástico ABS reforçado; Uso: sabonete ou álcool gel; Visor: frontal; Cor: branca; Capacidade: 800 ml; Válvula: dosadora; Tampa: frontal basculante.	1 - Un.	Nobre classic/ nobre classic/ 800 ml	600	22,40	13.440,00
ITEM 049	0023796	Dispenser - Material: polietileno; Uso: PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (150ML a 200ML); Tipo: de parede; Requisito: COM ALAVANCA QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ; Capacidade: 100 copos; Dimensões aproximadas: 55CM (A) X 14CM (L) X 20CM (P).	1 - Un.	Nobre /nobre /tipo de parede /com alavanca que dispensa	500	25,29	12.645,00
ITEM 052	0029966	Dispenser - Material: Aço Inox escovado; Uso: PAPEL INTERFOLHADO; Acompanha acessórios: COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.; Fixação: parede; Tipo: de parede; Requisito: CHAVE DE SEGURANÇA E FECHADURA PARA MANTER O PRODUTO TRANCADO; Dimensão: PARA PAPEL DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22CM X 23CM; Informações adicionais: COM VISOR PARA CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL.	1 - Un.	Nobre/nobre/aço inox/22x23	500	65,00	32.500,00

ITEM 053	0033080	Dispenser - Material: de plástico ; Uso: papel toalha em bobina; Acionamento: pressão; Acompanha acessórios: COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.; Fixação: parede; Visor: parte frontal translúcida; Cor: branca; Medindo: Bobina de 20cm x 200m; Tipo: de parede; Requisito: CHAVE DE SEGURANÇA E FECHADURA PARA MANTER O PRODUTO TRANCADO; medidas aproximadas: 29x12x11cm	1 - Un.	Nobre brave/nobre/brave/de parede /uso em papel toalha em bobina /200x200m	375	82,10	30.787,50
ITEM 053.1	0033080	Dispenser - Material: de plástico ; Uso: papel toalha em bobina; Acionamento: pressão; Acompanha acessórios: COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.; Fixação: parede; Visor: parte frontal translúcida; Cor: branca; Medindo: Bobina de 20cm x 200m; Tipo: de parede; Requisito: CHAVE DE SEGURANÇA E FECHADURA PARA MANTER O PRODUTO TRANCADO; medidas aproximadas: 29x12x11cm (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Nobre brave/nobre/brave/de parede /uso em papel toalha em bobina /200x200m	125	82,10	10.262,50
ITEM 054	0000022	Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos; Material: plástico; Uso: copo descartável de 50 ml; Capacidade: 100 copos; Acompanha: buchas e parafusos.	1 - Un.	Nobre/ nobre/ capacidade para 100 copos / semi automatico	500	18,20	9.100,00
ITEM 055	0023797	Dispenser - Material: polietileno; Uso: PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ (50ML A 80ML); Tipo: de parede; Requisito: COM ALAVANCA QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ; Capacidade: 100 copos; Dimensões aproximadas: 47CM (A) X 15CM (L) X 12CM (C).	1 - Un.	Nobre/nobre/ capacidade de 100 copos	200	26,00	5.200,00

JOSE DE RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:06406564391

Assinado de forma digital por
JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
Dados: 2024.11.08 09:11:09
-03'00'

ITEM 056	0012324	Produtos de limpeza - Tipo: limpa contato em spray; Frasco: no mínimo 300 ml; Aspecto: líquido premido incolor.	1 - Un.	Tek bond/ tekbond/300 ml	1.000	8,49	8.490,00
ITEM 060.1	0047266	Lixeira - Material: polipropileno/polietileno; Capacidade: min. 240 L; Tipo: contêiner; Requisitos: tampa e roda. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Jsn/jsn/ 240 lts com tampa e pedal	250	179,00	44.750,00
ITEM 063	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	Fr. - 200 Mls.	Baston/ baston/inseticida / sem odor	2.060	8,80	18.128,00
ITEM 064	0047275	Gadanho - Material: ferro maciço forjado; Cabo: madeira; Comprimento do cabo: mínimo 1,5 m; Requisito: mínimo 12 dentes.	1 - Un.	Minasul/ minasul/ cabo de madeira com 12 dentes	1.000	12,70	12.700,00
ITEM 065	0047276	Limpa alumínio - Uso: geral; Finalidade: remoção de incrustações; Brilho: intenso.	1 - Un.	Nitrilar/ nitrilar/uso geral	1.000	5,50	5.500,00
ITEM 066	0033389	flanela - Cor: variadas; Material: 100% algodão; Uso: limpeza em geral; Dimensão aproximada: 38 x 58 cm.	1 - Un.	Flanela e cia /flanela e cia /38x58	5.030	1,27	6.388,10
ITEM 067	0012258	flanela - Cor: variadas; Material: microfibra; Uso: limpeza em geral; Requisito: super macia de alta densidade; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm.	1 - Un.	Flanela e cia /flanela e cia /60x40	2.150	5,03	10.814,50
ITEM 068	0033392	Espanador - Requisito: com cabo; Material: nylon; cerdas: finas; Tamanho: médio ; Comprimento total aproximado: 35cm.	um - 1 - und	Shagrilar/ shangrila/ em nylon/35 cm	1.000	7,50	7.500,00
ITEM 069	0047302	Borrifador - Tipo: para líquido; Material: plástico; Capacidade: 500 ml.	1 - Un.	Nobre/ nobre /500 ml/material em plástico	2.060	4,50	9.270,00
ITEM 070	0047364	Álcool - Tipo: etílico; Concentração: 70%; Frasco: 500ml; Função: antisséptica.	1 - Un.	Retiro/retiro/500 ml/ antisséptica	1.230	5,99	7.367,70
ITEM 071	0037922	Reagente - Tipo: álcool etílico (etanol); Requisito: hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso).	1 - Un.	Retiro/retiro/alcool etilico	1.300	4,45	5.785,00
Valor total (R\$)							795.884,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
Dados: 2024.11.08 09:11:30 -03'00'

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

JOSE DE RIBAMAR
MONTEIRO
SOUZA:06406564391

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
Dados: 2024.11.08 09:12:41 -03'00'

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas
SALIC/SEAD

José de Ribamar Monteiro Souza
**PREMIER COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 06/11/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4598508** e o código CRC **67ED4671**.



quica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão

deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 06 de novembro de 2024.** **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** Luana Silva Medeiros Tavares **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SALIC SEAD/000118/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse **PMMA 36º BPM VIANA – 36BPM; POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA; Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Viana e Pinheiro** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000118/2024.** **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.249.840/0001-20

Telefone: (98) 991326011



Endereço: Avenida Maria Alice, nº 02, Quadra L, Lotes 01 e 02, Loja 40, Olho d'água, São Luís, Maranhão.

E-mail: empresapremier@outlook.com

Representante Legal: José de Ribamar Monteiro Souza

CPF: 064.065.643-91
RG: 058776982016-3

Quadro de Especificações

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 45.249.840/00014-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
ITEM 003	0047243	Rodo - Tipo: refil para alumínio; Material: bor-racha; Medida: 60cm.	1 - Un.	Protelimp/protelimp/refil 60 cm	1.005	7,00	7.035,00
ITEM 004	0001183	Rastelo - Tipo: vassoura plástica, com 26 den-tes, olho de 23 mm; Uso: jardim; Cabo: madeira com 120 cm.	1 - Un.	Famastil /famastil/ vassoura plastica com 26 dentes /uso jardim	1.000	10,90	10.900,00
ITEM 005	0006768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madei-ra; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	1 - Un.	Plastgran /plastgran / piaçava 40 cm	1.060	15,40	16.324,00
ITEM 007	0006771	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1 - Un.	Plastgran/platgran/base de madeira /pelo sintetico	1.010	6,49	6.554,90
ITEM 008	0006784	Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerda: piaçava.	1 - Un.	Vassouras bahia/vassouras bahia/ uso vaso sanitario/ piaçava	1.010	2,40	2.424,00
ITEM 009	0010324	Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerda: nylon; Cabo: plástico.	1 - Un.	Plast gran/plastgran/em nylon/ cabo plástico	560	2,90	1.624,00
ITEM 010	0040368	Vasculhador - Tipo: palha; Cabo: madeira.	1 - Un.	Vassouras bahia/ vassouras bahia/ tipo palha /cabo em madeira	1.065	13,00	13.845,00
ITEM 011	0014009	Vasculhador - Tipo: palha; Marca: Bahia ou si-milar.	1 - Un.	Vassouras bahia /vassou-ras bahia / tipo palha	1.000	12,20	12.200,00
ITEM 012	0047245	Balde - Material: plástico; Capacidade: 20 L; Uso: limpeza.	1 - Un.	Merconplast /mercoplast /20 litros	1.110	8,10	8.991,00
ITEM 018	0047249	PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Altura: 80 cm; Largura: 10 cm; Tipo: coletora.	1 - Un.	Big pá /big pá /tipo coletora	2.295	11,80	27.081,00
ITEM 018.1	0047249	PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Altura: 80 cm; Largura: 10 cm; Tipo: coletora. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Big pá /big pá /tipo coletora	765	11,80	9.027,00
ITEM 019	0047251	Escova - Tipo: aço; Medida: 19 x 5cm; Mate-rial: madeira.	1 - Un.	Vonder /vonder/ em madei-ra /tipo aço	1.000	8,00	8.000,00
ITEM 021	0032483	Espanador - Requisito: com cabo de madeira; Material: nylon.	um - 1 - und	Vassouras bahia /vassoura bahia /cabo em madeira em nylon	2.003	6,80	13.620,40
ITEM 023	0010330	Luva - Tipo: limpeza; Material: látex natural; Tamanho: grande; Requisito: reforçada; Aca-bamento: com revestimento interno; Unidade: 1 par; Cano: longo; superfície: antiderrapante.	1 - Un.	Volk/volk do brasil/latex / par	2.160	2,05	4.428,00
ITEM 032	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo al-vejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	Santa margarida/ santa margarida/48x73	5.100	1,99	10.149,00
ITEM 033	0013985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Ta-manho: 50 x 70 cm.	1 - Un.	Santa margarida/ santa margarida /50x70	5.300	3,40	18.020,00
ITEM 034	0047257	Papel Toalha - Material: papel; Tipo: multiuso folhas duplas; Dimensões aproximadas: 21,5 cm x 22,2 cm; Contém: 1000 folhas.	Pct. - 1000 - Fls.	Fibra/fibra papeis /pct com 1000 folhas	5.350	6,84	36.594,00
ITEM 035	0021099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não re-ciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m.	Emb - 8 - Un.	Elegans/mili professio-nal/300 m cor branca	3.900	39,00	152.100,00



ITEM 035.1	0021099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m. (COTA RESERVADA)	Emb - 8 - Un.	Elegans/ miliprofessional/300 m cor branca	1.300	39,00	50.700,00
ITEM 036	0045746	Papel Toalha - Material: papel; medidas aproximadas: 20 x 22 cm.; pacote: 2 rolos com aproximadamente 50 folhas; Tipo: multiuso folhas duplas.	Pct. - 2 - rl	Familiar /bracel papeis/fo-lhas dupla/ pct com 2 rolos	2.050	3,45	7.072,50
ITEM 037	0039811	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: rolo com folha dupla; Medida: 30m x10 cm; Cor: branca.	Emb - 4 - Un.	Velu/velud/pct com 4 und folha dupla	3.280	3,15	10.332,00
ITEM 038	0005705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	Pct - 8 - Uns.	Assolan /assolan/lã de aço / pct com 8 und	3.100	1,76	5.456,00
ITEM 039	0038250	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face; Cor: verde e amarela; Material: espuma de poliuretano; Medida Aproximada: 102x69x28mm..	1 - Un.	Vip/santa maria /dupla face	1.180	0,75	885,00
ITEM 040	0010320	Soda cáustica - Apresentação: líquida; Porcentagem: 50 %; Composição química: NAOH - Hidróxido de sódio.	Emb - 1 - L	Vorel/volrel/1 litro /liquida	1.030	12,90	13.287,00
ITEM 042	0047227	Amaciante - Tipo: para roupas; Fragrância: fragrância suave.	1 - Un.	Retiro/retiro/fragrâncias suaves	1.000	5,50	5.500,00
ITEM 043	0047284	SABÃO EM BARRA - Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água.; Validade: mínimo de 12 meses.	Pct. - 5 - Uns.	Nutrilar/ contigo/pct com 5 und	2.160	4,60	9.936,00
ITEM 044	0047286	Sabonete - Uso: limpeza e antisepsia das mãos; Apresentação: líquida; Tipo: antibacteriano; Demais características: perolizado.	1 - Un.	Premisse/premisse/ antibacteriano/perolizado	2.340	9,40	21.996,00
ITEM 044.1	0047286	Sabonete - Uso: limpeza e antisepsia das mãos; Apresentação: líquida; Tipo: antibacteriano; Demais características: perolizado. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Premisse/ premissa/ antibacteriano/perolizado	780	9,40	7.332,00
ITEM 045	0047271	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: gel adesivo; Aplicação: sanitário; Requisito: aparelho aplicador; Peso: 38g.	1 - Un.	Sany/sany/38 g /em gel	2.030	7,29	14.798,70
ITEM 046	0039253	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: diluição mínima de 1/10; Apresentação: líquido.	1 - Un.	Retiro/retiro/neutro	2.280	5,80	13.224,00
ITEM 047	0047363	Desinfetante - Uso: geral; Apresentação: líquido; Frasco: 1litro; Ação: bactericida e germicida.	1 - Un.	Zupp/ zuppani /1 litro	5.280	4,89	25.819,20
ITEM 048	0047263	Dispenser - Material: plástico ABS reforçado; Uso: sabonete ou álcool gel; Visor: frontal; Cor: branca; Capacidade: 800 ml; Válvula: dosadora; Tampa: frontal basculante.	1 - Un.	Nobre classic/ nobre classic/ 800 ml	600	22,40	13.440,00
ITEM 049	0023796	Dispenser - Material: polietileno; Uso: PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (150ML a 200ML); Tipo: de parede; Requisito: COM ALAVANCA QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ; Capacidade: 100 copos; Dimensões aproximadas: 55CM (A) X 14CM (L) X 20CM (P).	1 - Un.	Nobre /nobre /tipo de parede /com alavanca que dispensa	500	25,29	12.645,00
ITEM 052	0029966	Dispenser - Material: Aço Inox escovado; Uso: PAPEL INTERFOLHADO; Acompanha acessórios: COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.; Fixação: parede; Tipo: de parede; Requisito: CHAVE DE SEGURANÇA E FECHADURA PARA MANTER O PRODUTO TRANCA-DO; Dimensão: PARA PAPEL DE DIMEN-SÕES APROXIMADAS DE 22CM X 23CM; Informações adicionais: COM VISOR PARA CON-TROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL.	1 - Un.	Nobre/ nobre/aço inox/22x23	500	65,00	32.500,00

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 08 de novembro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **José de Ribamar Monteiro Souza** **PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SALIC SEAD/000118/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse **PMMA 36º BPM VIANA – 36BPM; POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA;** Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Viana e Pinheiro** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de